



187  
Câmara Municipal de

Folha nº 01 de proc.  
n.º 43 de 1996  
São Paulo

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE: 08 FEV 1996  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,  
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº

01 - FL  
01-0043/1996

Institui no Município de São Paulo,  
o Dia do Empregado em Edifícios  
de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta :

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de São Paulo, o Dia do Empregado em Edifícios de São Paulo, a ser comemorado no dia 12 de Fevereiro de cada ano.

**Art. 2º** - Este evento fará parte do Calendário Oficial do Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 1996.

Gilson Barreto  
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO  
08 FEV 1996  
- DT. 10 -